

## Atualização dos valores de margem mínima para produtos elegíveis

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Os novos valores passam a valer a partir de 02/02/2026.

Em linha com o disposto na seção “14.1 Metodologia para cálculo de margem mínima” do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação, que prevê uma revisão trimestral para os contratos elegíveis, os valores de margem mínima a serem cobrados dos investidores de varejo pelos intermediários devem ser atualizados conforme tabela abaixo.

Os novos valores entrarão em vigor **a partir de 02/02/2026**, até nova atualização e comunicação da B3.

Mercadoria	Margem vigente (R\$)	Margem revisada (R\$)
WIN	100	155
WDO	150	140
BIT	50	45
ETR	40	70
SOL	60	85
MBR	45	65
GLD	50	135
VIX	40	40

Informamos ainda que, dado o tempo desde o seu lançamento (08/12/2025), o Contrato Futuro de Índice S&P/B3 Bovespa VIX (VIX) não foi considerado nesse processo de revisão, sendo elegível à mesma metodologia a partir da próxima janela de revisão das margens.

Os contratos elegíveis para requisição de margem mínima por parte dos intermediários podem ser consultados no [site da B3](#).

Para mais informações entre em contato com a nossa central de atendimento.

Central – Atendimento a Operações

+55 (11) 2565-5022

[negociacao@b3.com.br](mailto:negociacao@b3.com.br)

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**